



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 272, DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS,
NIVEIS E VENCIMENTOS NO QUADRO
FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ONDANIR BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado no quadro do funcionalismo público municipal os cargos , níveis, e vencimentos abaixo relacionado.

CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO N.º DE VENCIMENTOS, NIVEL CARGOS E DESIGNAÇÃO EM CR\$

:

CENTRO DE CONTABILIDADE			
VI	01	PROGRAMADOR DE SISTEMA	62.590,00
VI	02	ANALISTA DE SISTEMA	62.590,00
V	02	OPERADOR DE SISTEMA	31.295,00
V	05	DIGITADOR	31.295,00
V	03	CONTADOR	31.295,00
V	01	ENCARREGADO DO CECON	31.295,00
IV	04	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	22.088,00
II	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

V	01	COORDENADOR CODEC	31.295,00
II	40	PROFESSOR NIVEL I	16.892,00
IV	40	PROFESSOR NIVEL II	22.088,00
I	20	CONTINUAS	12.025,00
I	30	MERENDEIRAS	12.025,00
I	07	ESCRITURÁRIOS	12.025,00
IV	05	DIRETOR DE ESCOLAS NIVEL I	22.088,00
V	04	MOTORISTA	31.295,00
I	04	ZELADOR	12.025,00

SETOR DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

V	01	ENCARREGADO DO SEFOAGRO	31.295,00
IV	04	AUXILIAR DE AGRICULTURA	22.088,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CENTRO DE CONTABILIDADE

CCVI	01	PROGRAMADOR DE SISTEMA	62.590,00
CCVI	02	ANALISTA DE SISTEMA	62.590,00
CCV	02	OPERADOR DE SISTEMA	31.295,00
CCV	05	DIGITADOR	31.295,00
CCV	03	CONTADOR	31.295,00
CCV	01	ENCARREGADO DO CECON	31.295,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

CCIV	04	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	22.088,00
CCII	03	ESCRITURÁRIO	16.892,00

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CCV	01	COORDENADOR CODER	31.295,00
CCII	40	PROFESSOR NIVEL I	16.892,00
CCIV	40	PROFESSOR NIVEL II	22.088,00
CCI	20	CONTINUAS	12.025,00
CCI	30	MERENDEIRAS	12.025,00
CCI	07	ESCRITURARIOS	12.025,00
CCIV	05	DIRETOR DE ESCOLA NIVEL I	22.088,00
CCV	04	MOTORISTA	31.295,00
CCI	04	ZELADOR	12.025,00

SETOR DO FOMENTO AGROPECUÁRIO

CCV	01	ENCARREGADODO SEFOAGRO	31.295,00
CCIV	04	AUXILIAR DE AGRICULTURA	22.088,00

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itiquira-MT, em 27 de outubro de 1993.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

- a) Aprovado em 25 de outubro de 1993
- b) Sancionado em 27 de outubro de 1993

*Livro n.º 09
Fls: 20*